



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.583/2021.

**ATUALIZA VALORES DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE
2020, DE ACORDO COM A LEI Nº 777, DE 29 DE
ABRIL DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica estabelecido o percentual de reajuste (atualização) dos valores de Taxas, Impostos e Serviços Municipais para o exercício de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, em vinte e três vírgula quatorze por cento (23,14%), com base no **IGPM** Acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de janeiro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE